

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



-----CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULE -----
-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/86 -----
---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal
do Concelho de Loulé: -----
---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código
Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º
do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente pas-
sar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a
CASAS DAS BUGANVILIAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA, com
sede na Quinta do Lago, freguesia de Almansil, deste Concelho, a
quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em
vinte de Dezembro de mil novecentos oitenta e cinco o loteamento de
um terreno situado na Quinta das Salinas, Vale do Garrão, freguesia
de Almansil, deste Concelho, o qual está inscrito na matriz predial
rústica sob o número cinco mil trezentos sessenta e um e descrito
na Conservatória do Registo Predial sob o número zero, zero, seis cen-
tos trinta barra vinte oito, zero dois oitenta e seis, barra, tendo
os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados
na reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte cinco de Feve-
reiro de mil novecentos oitenta e seis. -----
---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos
definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguin-
tes documentos: -----
----- a) - Planta de loteamento; -----
----- b) - Regulamento urbanístico do sector; ----

----- c) - Estudo económico. -----

---- A caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, destinada a assegurar a boa execução dos trabalhos a efectuar, foi garantida pela hipoteca dos seguintes lotes: número dois, com a área de mil trezentos e sessenta metros quadrados, no valor de três milhões duzentos sessenta quatro mil escudos; número doze, com a área de quinhentos noventa oito, vírgula cinquenta metros quadrados, no valor de um milhão quatrocentos trinta seis mil quatrocentos escudos; número treze, com a área de seiscentos sete vírgula cinquenta metros quadrados, no valor de um milhão quatrocentos cinquenta oito mil escudos; número catorze com a área de seiscentos oitenta seis metros quadrados, no valor de um milhão seiscentos quarenta seis mil e quatrocentos escudos; número quinze, com a área de seiscentos sessenta sete metros quadrados, no valor de um milhão seiscentos mil e oitocentos escudos; número dezasseis, com a área de seiscentos dezanove vírgula cinco metros quadrados, no valor de um milhão quatrocentos oitenta seis mil oitocentos escudos; número dezassete com a área de seiscentos dezanove vírgula cinco metros quadrados, no valor de um milhão quatrocentos oitenta seis mil e oitocentos escudos; número vinte, com a área de novecentos cinquenta cinco metros quadrados, no valor de dois milhões duzentos noventa dois mil escudos; número vinte nove com a área de mil quatrocentos e quinze metros quadrados, no valor de três milhões trezentos noventa seis mil escudos; número trinta com a área de mil quatrocentos vinte cinco metros quadrados, no valor de três milhões quatrocen

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



tos vinte mil escudos; número trinta e um com a área de dois mil e setenta sete vírgula cinco metros quadrados no valor de quatro milhões novecentos oitenta e seis mil escudos; número trinta e seis com a área de mil e novecentos metros quadrados no valor de quatro milhões quinhentos sessenta mil escudos; número trinta e sete com a área de mil novecentos metros quadrados, no valor de quatro milhões quinhentos sessenta mil escudos; número quarenta cinco com a área de dois mil cento trinta sete vírgula cinco metros quadrados no valor de cinco milhões cento trinta mil escudos; número quarenta e seis com a área de novecentos cinquenta cinco metros quadrados no valor de dois milhões duzentos noventa dois mil escudos; número quarenta sete com a área de novecentos quarenta sete vírgula cinco metros quadrados no valor de dois milhões duzentos setenta quatro mil escudos; número quarenta oito com a área de setecentos trinta cinco metros quadrados no valor de um milhão setecentos sessenta quatro mil escudos; número quarenta nove com a área de setecentos cinquenta metros quadrados, no valor de um milhão oitocentos mil escudos; número cinquenta dois com a área de mil setecentos trinta dois vírgula cinco metros quadrados no valor de quatro milhões cento cinquenta oito mil escudos; número cinquenta três com a área de mil seiscentos noventa metros quadrados no valor quatro milhões e cinquenta seis mil escudos; número cinquenta quatro com a área de setecentos trinta metros quadrados no valor de um milhão setecentos cinquenta dois mil escudos; número cinquenta cinco com a área de mil e trinta cinco metros quadrados no valor de dois milhões quatrocentos oitenta e

quatro mil escudos; número cinquenta seis com a área de mil vinte se
te vírgula cinco metros quadrados no valor de dois milhões quatro-
centos sessenta seis mil escudos; número cinquenta sete com a área
mil dezassete vírgula cinco metros quadrados, no valor de dois mi-
lhões quatrocentos quarenta dois mil escudos; número cinquenta nove
com a área/de mil cento setenta metros quadrados no valor de dois
milhões oitocentos oito mil escudos; número sessenta com a área de
mil cento setenta cinco metros quadrados no valor de dois milhões
oitocentos vinte mil escudos; número sessenta um com a área de mil
cento setenta dois virgula cinco metros quadrados no valor de dois
milhões oitocentos catorze mil escudos; número setenta seis com a
área mil trezentos sessenta metros quadrados no valor de três milhões
dúzentos sessenta quatro mil escudos; número setenta oito com a área
de três mil seiscentos cinquenta metros quadrados no valor de oito
milhões setecentos sessenta mil escudos e o número setenta nove com
a área de dois mil novecentos cinquenta cinco metros quadrados no
valor de sete milhões e noventa dois mil escudos, no valor total de
noventa três milhões setecentos sessenta oito mil e oitocentos escu-
dos, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de infra-
estruturas: -----

----- a) - Construção de toda a rede viária e
zonas verdes públicas; -----

----- b) - Construção das redes de abastecimento
de água e de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- c) - Construção das redes de energia eléc-

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



trica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular.

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição dos lotes que se encontram devidamente numerados e com indicação das respectivas áreas, na relação que fica apensa ao presente alvará e faz parte integrante do mesmo; -----

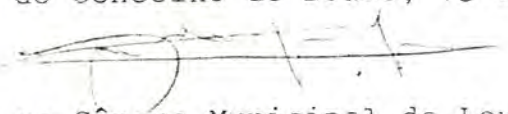
----- 2 - Para conclusão dos trabalhos de urbanização foi fixado o prazo de seis meses a contar da data do presente Alvará, sendo o prazo para a sua completa execução de dois anos, prorrogável por dois anos; -----

----- 3 - Para a instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 22 018 m². -----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

---- Paços do Concelho de Loulé, 13 de Junho de 1986. -----


Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 3, folhas 20 n.º

110.

A ASSESSORA AUTÁRQUICA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

 Loulé, 13 de Junho de 1986